

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO ESTOQUE II - FII
CNPJ/ME Nº 18.497.672/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 23 dias do mês de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Instituição Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO ESTOQUE II - FII ("Fundo"), na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada na forma do parágrafo 7º do artigo 65 do Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos Cotistas do Fundo, o Gestor e a Instituição Administradora do Fundo, conforme assinatura constante da Lista de Presença de Cotistas às Assembleias Gerais do Fundo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Procópio e secretariados pelo Sr. Paulo Sá.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: i) a Emissão de 1 (uma) Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCIs") representativa dos Créditos Imobiliários do Fundo; e ii) a autorização ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os cotistas resolveram aprovar sem quaisquer ressalvas:

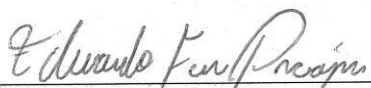
i) Aprovar a Emissão de 1 (uma) CCI que tem por objeto o imóvel localizado na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 4.413, CEP 88056-000, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, apartamento nº 304, pelas vagas de estacionamento nº 17, 62 e 63 e pelo depósito nº 13, todos do bloco 02 Ilha de Mikonos do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Marine Home & Resort, conforme descritos e caracterizados respectivamente nas matrículas nº 113.848, 113.867, 113.910, 113.911 e 113.947, todas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC que será emitida pelo valor de R\$ 696.347,20 (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em 23 de maio de 2023, que corresponde a 100% (cem por cento) dos valores decorrentes das parcelas vincendas da compra e venda dos Imóveis e terá o prazo de 10 (dez) meses nos termos previsto no Instrumento Particular de Emissão de Crédito Imobiliário Integral, com Garantia Real, Sob a Forma Escritural e Outras Avenças ("Escritura de Emissão de CCI"), conforme disposto no anexo I.

ii) A autorização ao Administrador, conforme o caso, para praticarem todos os atos necessários à execução da deliberação acima, inclusive, a assinatura e registro de quaisquer documentos para garantia da Emissão.

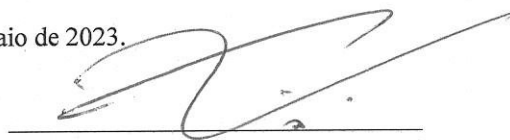
Os termos não expressamente definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento. Fica dispensado o registro desta Ata de Assembleia Geral de Cotistas, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.



Eduardo Procópio
Presidente



Paulo Sá
Secretário